

MOÇÃO Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2024

Moção “ad referendum” de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas (Comitê Babitonga), criado pelo Decreto Estadual nº 3.391, de 23 de novembro de 1998 e pelo Decreto Estadual nº 834 de 15 de setembro de 2020, composto por 27 (vinte e sete) entidades membros, englobando 06 (seis) municípios na região norte do estado de Santa Catarina, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, e

Considerando que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim, as Agências de Água;

Considerando que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX – promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio

destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado;

Considerando que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022;

Considerando o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos;

Considerando que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a operacionalização das Secretarias Executivas destes Comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água;

Considerando que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos Comitês como um todo, (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativos digitais, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os Comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão

de Comitês, como o ProComitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), entre outros;

Considerando que somente no ano de 2023 o Comitê Babitonga com o suporte de sua entidade executiva, vinculada a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ / Univille – Universidade de, realizou 02 reuniões oficiais, 07 reuniões de planejamento estratégico, 09 reuniões de equipe técnica promoveu, apoiou e participou de 18 eventos no âmbito da gestão de recursos hídricos de forma direta e indireta, além de promover a execução de 02 projetos de Educação Ambiental em 7 escolas e 02 capacitações técnicas e veicular 11 informativos sobre o Comitê e publicar 25 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), além de promover o seu Planejamento Estratégico;

Considerando que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação;

Considerando que em virtude da ausência de suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correrão iminente risco de paralisarem suas atividades, a exemplo do ocorrido no ano de 2022, quando da descontinuidade do modelo de assessoramento anterior;

Considerando que a inoperância dos Comitês de Bacias Hidrográficas pela não contratação das Entidades Executivas desmobiliza a participação das 27 organizações-membro e sociedade em geral, enfraquecendo a gestão dos recursos hídricos no Estado de Santa Catarina.

CONCLUI:

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A Entidade Executiva contribui com os CBHs do Estado realizando a operacionalização com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Portanto, a atuação das Entidades Executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os Comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos Comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos; pois a Entidade Executiva possui o perfil técnico como uma das características principais.

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para a sociedade, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros.

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022, é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agências de Água em Santa Catarina.

APRESENTA:

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

1. **Que** a SEMAE, juntamente à FAPESC, publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de Entidades Executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina;
2. **Que** o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período;
3. **Que** haja o diálogo com os CBHs e Entidades Executivas antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas;
4. **Que** neste edital conste a previsão orçamentária para gastos da diretoria e organizações-membro em representatividade em eventos e reuniões do Comitê Babitonga;
5. **Que** seja aprovado e publicado os Regimentos Internos dos Comitês de Bacia por parte do Governo Estadual, no que tange ao Comitê Babitonga, a Deliberação nº 011/2021, de 06 de abril de 2021;
6. **Que** seja repassado a todos os Comitês do Estado de Santa Catarina, informações a respeito do atual quadro de Outorga.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial aos pleitos acima.

Joinville, SC, 22 de maio de 2024.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Comitê Babitonga



Entidades Membro do Comitê Babitonga

Usuários da Água

- 1 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
- 2 Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras no Estado de Santa Catarina
- 3 Centrais Elétricas de Santa Catarina
- 4 Associação Catarinense de Reflorestadores
- 5 Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
- 6 Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville
- 7 Associação Empresarial de Joinville
- 8 Associação Empresarial de Joinville
- 9 Companhia Águas de Joinville
- 10 Companhia Águas de Joinville
- 11 Associação Joinvillense de Aquicultores

População, Org. e Sociedade Civil e Entidades do Governo Municipal

- 1 Universidade do Estado de Santa Catarina - Centro de Ciências Tecnológicas
- 2 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
- 3 Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
- 4 Prefeitura Municipal de Garuva
- 5 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 6 Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Naturais
- 7 Secretaria Distrital de Pirabeiraba
- 8 Secretaria Municipal de Educação
- 9 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
- 10 Câmara de Vereadores de Joinville
- 11 Rotary Club Joinville - Pirabeiraba

Governo Federal e Estadual

- 1 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A
- 2 Defesa Civil de Santa Catarina
- 3 Ministério Público Federal - Procuradoria da República
- 4 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 5 Instituto do Meio Ambiente